



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

2. O IMIGRANTE NELSON FELIPE MAURERA, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADO PESSOALMENTE, EM 31/01/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CERTIDÃO CONSULAR;
- UMA FOTO 3X4;
- COMPROVANTE DE ENTRADA EM TERRITÓRIO NACIONAL;

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 23/04/2019.

A assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Adriana I', escrita sobre uma linha horizontal.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA